



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001241/19 de 7 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001405/19 de 19 de Fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(449) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0101 - Contratação por Tempo Determinado 37.162,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(441) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0150 - Obrigações Patronais 15.000,00

(442) 4.6.71.70.00.00.00.00.2.196-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 2.140,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(447) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.115-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 8.000,00

(448) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.205-0129 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 8.000,00

(446) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0129 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total Suplementação: 75.302,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.162,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(278) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

(250) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 2.140,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo 8.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/03/2019
OL

Jh



DECRETO Nº 001241/19 de 7 de Março de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(326) 3.3.90.30.00.00.00.2.193-0129 - Material de Consumo

13.000,00

Total Anulação:

75.302,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 03 / 2019